

Ata

PLENÁRIA DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PARACATU E URUCUIA. Ata da 5ª reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de Maio de 2025. No dia 06 de Maio de 2025 às 09h00min reuniram-se por videoconferência os seguintes conselheiros titulares e suplentes do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuia - **Representantes do Poder Público Estadual:** Patrícia Carvalho Barbosa (IGAM) Titular, Adailson de Oliveira Santos (SES) Titular, Samuel Passos Ribeiro Rodrigues e Silva (DER/MG) Suplente, Sérgio Nascimento Moreira (SEMAD) Titular, Wilson Pereira Barbosa Filho (SEMAD) Suplente, José de Paula Martins Instituto Estadual de Florestas (IEF) Titular, Rui Barbosa Dias (PMMG) Suplente, Loiane Mayra Jaco de Souza (IMA) Suplente, Álvaro de Moura Goulart (EMATER/MG) Titular, **Representantes Poder Público Municipal:** Alexandre Stehling dos Santos (Município de Vazante) Titular, Eromar Gonçalves Pinheiro (Município de Guarda Mor) Suplente, Neurivan Pereira Farias (Município de Formoso) Titular, Roberto Kennedy Santos (Município de João Pinheiro) Titular, Ivonete Antunes Ferreira (Município de Urucuia) Suplente, Francisco Pinto da Silva (Município de Arinos) Titular, Thiago Bezerra Borba (Município de Bonfinópolis de Minas) Titular, Rafael Vieira Soares (AMNOR) Titular, Irene Gomes Guedes (CONVALES) Suplente, **Representantes de Usuários:** Thaís Nascimento Ferreira (IRRIGANOR) Titular, Marcelo Perondi (ABHP) Titular, Rowena Betina Petroll (COOPERTINGA) Suplente, Régis Machado Couto (Condomínio de Irrigação Rio Paracatu) Titular, Maria Maliko Takahashi Suzuki (Ass. dos Produtores Rurais da Região Mundo Novo) Suplente, Joice Luiza Appelt (Condomínio dos Irrigantes do Entre Ribeiros) Titular, Ediene Luiz Alves (APROSOJA) Suplente, Natália Gonçalves Mendes (Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu) Titular, Marcelo Valadares Noronha Braga (Sindicato Rural de João Pinheiro) Titular, Dálisson de Oliveira Souza (BEVAP) Suplente, **Representantes da Sociedade Civil:** Denis Leocadio Teixeira (UFVJM) Titular, Bruno Peres Oliveira (CREA-MG) Titular, Ariane Mística Rodrigues (ABES) Suplente, Ézio Mendes do Nascimento (Cáritas Diocesana de Paracatu) Titular, José Américo Carniel (AAMA) Titular, Tobias Tiago Pinto Vieira (MOVER) Titular, Gabriela Vinhais Alves (MOVER) Suplente, Júlio César Ayala Barreto (CEPASA) Suplente, Rhaul de Oliveira (Associação do Cresertão) Titular, Brenda Samara Barros Pereira (FONASC) Titular, Adriana de Oliveira Rocha (Ag. Desenv de Biorregiões do Vale do Rio Urucuia) Suplente. **Convidados:** Angélica Otoni Mgs, Eliane Caldas, Jorge Carbonell, Larissa Arruda FEAM, Tais Fernanda URA noroeste. **Assuntos em Pauta: 01) ABERTURA PELO PRESIDENTE DO CBH S78 - TOBIAS TIAGO PINTO VIEIRA:** Tobias Vieira (MOVER) A reunião teve início com a fala do presidente, que saudou os presentes e destacou que a finalidade do encontro era cumprir o papel legítimo do Comitê de Bacias Hidrográficas (CBH), que deve se manifestar diante das demandas apresentadas, mesmo em situações de pedido de vista. O presidente ressaltou que essa reunião seria mais objetiva e breve, visando dar continuidade às deliberações necessárias. Em seguida, deu-se as boas-vindas aos conselheiros e aos novos participantes, destacando a presença da nova coordenadora da URG. A pauta da reunião girou em torno da apresentação do parecer de vistas solicitado pelo Movimento Verde de Paracatu, presidido pelo próprio presidente do CBH. O pedido de vistas visava aprofundar a análise de um processo relacionado à intervenção em um corpo hídrico e oferecer mais clareza aos conselheiros antes da deliberação. **02) CONFERÊNCIA DE QUÓRUM – THAIS NASCIMENTO FERREIRA:** Thais Nascimento (IRRIGANOR) realizou a verificação de quórum com confirmação nominal dos presentes. Após constatar o quórum necessário, foi dado início à pauta. **03) RELATO, PELO SECRETÁRIO, DOS ASSUNTOS A DELIBERAR - THAIS NASCIMENTO FERREIRA.** Thaís Nascimento Ferreira (IRRIGANOR) Foi informado a todos a deliberação da reunião do dia, sendo o processo de outorga dos produtores Adalberto e Clóvis Rossato (PROCESSO Nº 2090.01.0016224/2024-69). **04) APRESENTAÇÃO DO PARECER DE VISTAS SOBRE O PROCESSO DE OUTORGA Nº 27015/2024 REQUERIDA POR ADALBERTO ROSSATTO RUBIN E CLOVIS ROSSATTO RUBIN (PROCESSO Nº 2090.01.0016224/2024-69) - TOBIAS VIEIRA;** Tobias Vieira (MOVER) apresentou as preocupações em relação ao projeto de barramento proposto, que se mostrou diferente do usual: trata-se de uma estrutura construída apenas em um lado do rio, configurando um desvio, e não um barramento tradicional. Essa particularidade, segundo ele, não foi adequadamente esclarecida no parecer técnico inicial, gerando insegurança quanto à correta classificação e aos impactos reais da obra. Foi observado que a estrutura projetada tem trechos com

diferentes larguras e alturas, sem a devida indicação sobre onde exatamente o corte representado seria implementado. O parecer técnico também não detalha aspectos fundamentais como métodos de compactação, alteamento ou a instalação de drenos, principalmente diante do fato de que a estrutura possui várias curvas em sua extensão. O presidente destacou ainda a preocupação com a ausência de informações sobre um canal de captação interno à lâmina d'água projetada, o que dificulta o entendimento sobre sua finalidade e viabilidade. Foi mencionada a possibilidade de gestão hídrica por meio de um piscinão, mas novamente sem maiores garantias técnicas. Com base na Deliberação Normativa CERH-MG nº 31/2009, o presidente argumentou que o comitê tem a responsabilidade de avaliar os impactos das intervenções nos usos múltiplos da água, o que inclui considerar riscos como conflitos de uso ou danos ambientais decorrentes de estruturas frágeis. Diante das fragilidades técnicas e documentais identificadas, o parecer do Movimento Verde sugeriu o sobrestamento do processo, ou seja, sua suspensão temporária até que sejam concluídos os pareceres técnicos referentes ao licenciamento ambiental e à supressão de vegetação. Caso o sobrestamento não fosse aceito pelo órgão ambiental, a sugestão seria pelo arquivamento do processo, permitindo que o empreendedor apresente nova solicitação apenas após a conclusão do licenciamento completo. O presidente finalizou sua apresentação reiterando que o movimento não é contrário a barramentos, citando precedentes em que foram favoráveis, desde que os processos venham devidamente instruídos. Também sugeriu formalmente que, em processos futuros, a URA (Unidade Regional de Apoio) encaminhe os pedidos de outorga ao comitê somente após a conclusão dos pareceres de licenciamento e supressão, para evitar desconfortos semelhantes. Após a apresentação, abriu-se espaço para manifestações. **Adailson de Oliveira Santos (SES)** expressou preocupação com a insegurança jurídica da situação e a ausência de uma agência técnica de apoio, destacando que os conselheiros estão sendo pressionados a se posicionarem sobre um processo mal fundamentado, o que os coloca em risco pessoal. Na sequência, a conselheira **Joice Luiza Appelt (Condomínio dos Irrigantes do Entre RIBEIROS)** reforçou a necessidade de que o comitê encaminhe uma solicitação formal ao órgão ambiental pedindo que processos incompletos não sejam enviados para deliberação. Ressaltou que o CBH não dispõe de corpo técnico suficiente para análises aprofundadas e que o caso gerou desgaste entre os membros. Propôs maior clareza na delimitação das competências entre comitê e órgãos ambientais. Por fim, o presidente acolheu as sugestões e reafirmou que a intenção do parecer é justamente resguardar o papel do comitê, reforçando a importância de decisões fundamentadas e coordenadas entre os diversos atores institucionais. **Denis Leocadio Teixeira (UFVJM)** explicou que realizou uma análise aprofundada sobre o processo de outorga e o parecer técnico apresentado pela URA NOR,. Ele se apresentou como engenheiro agrícola e ambiental, com mestrado e doutorado na área, destacando sua experiência prática e acadêmica, inclusive como professor universitário. Ele teceu críticas técnicas ao parecer da URA NOR,, apontando superficialidade na análise e ausência de esclarecimentos importantes. Citou, por exemplo, dúvidas no estudo hidrológico considerado o “coração” do projeto, como o período de retorno da chuva de projeto e a dimensão do extravasor, que chamou atenção por ser excessivamente grande (109 metros), além de aparentes incongruências na topografia hidráulica da obra, como a entrada e a saída da água se darem no mesmo ponto. Essa configuração, segundo ele, compromete a segurança da estrutura, podendo até gerar carreamento de solo e desestabilização do barramento. Destacou também falhas na descrição do uso da água, como a ausência de especificação da cultura agrícola a ser irrigada e, portanto, do coeficiente de cultura adequado. Além disso, questionou a desproporção entre o volume necessário de regularização (950 mil m³) e o volume projetado (4 milhões de m³), sem justificativas claras. Apontou como grave a citação, no parecer da URA NOR, de uma portaria revogada (nº 3/2019), demonstrando, segundo ele, fragilidade e desatualização no documento técnico. Por isso, sugeriu a reanálise completa do parecer pela URA NOR,, considerando que, do jeito que está, a proposta é tecnicamente indefensável. Ele reforçou que muitos membros do comitê não têm o conhecimento técnico necessário para avaliar o processo de forma crítica e, por isso, a responsabilidade do parecer técnico é fundamental. **Alexandre Stehling dos Santos (Município de Vazante)** manifestou total apoio à fala da conselheira Joice e reforçou a necessidade de que os projetos cheguem ao comitê apenas com pareceres técnicos conclusivos dos órgãos competentes, como IGAM, URCA ou SUPRAM. Reconheceu a contribuição essencial de conselheiros com conhecimento técnico aprofundado, como Tobias e Denis, mas alertou que sem isso o comitê se torna vulnerável à corresponsabilização por projetos potencialmente problemáticos. Ressaltou a inusitada configuração do barramento, que ele considerou semelhante a um “piscinão acoplado”, e defendeu o sobrestamento do processo até que seja reapresentado com parecer técnico favorável. **Natália Gonçalves Mendes (Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu)** trouxe um contraponto, defendendo que, do ponto de vista legal, o processo de outorga pode sim ser analisado antes da conclusão do licenciamento

ambiental e da autorização de supressão vegetal. Citou a legislação federal (Resolução CONAMA) e estadual (Portaria IGAM nº 48 e Decreto nº 47.705/2019), que preveem essa separação entre os processos, desde que observados critérios legais. Argumentou que o IGAM seguiu a legislação ao encaminhar o processo na forma apresentada, e que o parecer do comitê deve se ater às suas atribuições, como avaliar se há impacto sobre os usos múltiplos da água. Por fim, questionou se, de fato, algum uso múltiplo estaria sendo prejudicado, considerando que não foi identificado conflito de uso na região do empreendimento.

Tobias Vieira (MOVER) respondeu à fala de Natália, esclarecendo que sua crítica não foi quanto à legalidade do encaminhamento, mas à fragilidade técnica do parecer e à responsabilidade indevida transferida ao comitê. Reforçou que não foi feito levantamento sobre os usos múltiplos da água, o que impede uma avaliação segura por parte do colegiado. Defendeu que os processos sejam encaminhados ao comitê apenas após a emissão de pareceres favoráveis à intervenção ambiental e ao licenciamento, como forma de garantir segurança jurídica e técnica nas deliberações.

Rui Barbosa Dias (PMMG) tomou a palavra e reconheceu que pouco restava a dizer após as falas anteriores. Declarou que já havia expressado insegurança na reunião anterior e que, agora, com a análise do professor Denis, ficou ainda mais evidente a fragilidade do processo. Afirmou estar de acordo com o parecer de Tobias e sugeriu que o empreendedor seja convidado a revisar ou refazer os estudos, inclusive avaliando alternativas ao barramento proposto. Reforçou a sugestão de sobrestamento do processo para evitar desgastes futuros. Propôs que fosse dado prazo para que o empreendedor realizasse os trâmites necessários de forma concomitante, defendendo uma decisão mais bem fundamentada. Indicou que a intenção não é prejudicar o produtor, mas também não comprometer terceiros. Ressaltou a necessidade de estudo mais aprofundado do pedido antes de se tomar uma decisão.

José Américo Carniel (AAMA) Perguntou se algum dos presentes esteve no local do empreendimento, destacando a importância do conhecimento de campo. Sugeriu que, após o parecer do técnico, o consultor e o produtor deveriam ter tido a palavra para esclarecimentos. Observou que faltou essa conexão direta entre o parecer e a fala dos envolvidos.

Tobias Vieira (MOVER) Esclareceu que a praxe da câmara é ouvir primeiro os conselheiros e, em seguida, o empreendedor, o que justificaria a ordem das falas.

Jorge Carbonell (empreendedor) Explicou que o projeto de barragem atende à legislação vigente e que foi exigido um Programa de Segurança da Barragem, o qual está contemplado no processo. Informou que o local foi vistoriado duas vezes pelo órgão ambiental, que fez questionamentos posteriormente respondidos. Destacou que os documentos estão em conformidade com as exigências do IGAM, que emitiu parecer favorável. Afirmou que a CTOC também aprovou o projeto e encaminhou à plenária do comitê. Ressaltou que, conforme a legislação atual, a outorga pode preceder o licenciamento, sendo esse o procedimento legal.

Adalberto Clovis (empreendedor) Teve dificuldades técnicas para iniciar sua fala. Após resolvido, apresentou imagens e uma explicação detalhada do funcionamento proposto para o barramento. Demonstrou como a água será captada por gravidade a partir de um canal natural existente, que será levemente ampliado e moldado. Explicou a existência de um vertedouro de 140 metros para escoamento do excedente, garantindo segurança em situações de cheias. Defendeu que o barramento segue rigorosamente as normas e será construído com talude gradual, começando em 0,5 metro e chegando a no máximo 8 metros de altura. Explicou que a estrutura será pré-moldada, reduzindo o impacto ambiental e acelerando a montagem. Informou que o engenheiro responsável (Wellington Paiva) não pôde comparecer por estar em trabalho internacional. Ressaltou que a limpeza da área é condição para realizar sondagens de solo e detalhamento do projeto.

Tobias Vieira (MOVER) Interrompeu brevemente Adalberto para que ele encaminhasse sua conclusão devido ao tempo da reunião e à fila de inscritos.

Adalberto Clovis (empreendedor) Reiterou que todos tiveram seus tempos para fala e que ele terminaria a apresentação. Explicou que o projeto foi analisado, fiscalizado e aprovado pelas instâncias competentes. Enfatizou que está cumprindo todas as normas e que o barramento é seguro. Colocou-se à disposição para esclarecimentos.

Larissa Arruda (FEAM) Explicou que o parecer de outorga foi elaborado pela unidade regional da FEAM, que atua vinculada ao processo de licenciamento ambiental. Destacou que quando o processo está desvinculado, o IGAM é o responsável. Afirmou que o parecer de outorga está favorável ao deferimento e que, embora o licenciamento ainda esteja em andamento, não há nenhum elemento que indique possibilidade de indeferimento. Reforçou que, conforme a normativa vigente, o parecer de licenciamento depende da aprovação da outorga pelo comitê. Caso a outorga seja indeferida, o licenciamento também será. Reforçou que sua fala anterior, na reunião passada, não teve o intuito de excluir a importância de outros aspectos além da disponibilidade hídrica. Destacou que o comitê tem legitimidade para questionar e debater diversos pontos, inclusive características do barramento e intervenções ambientais, mas que o parecer de outorga trata exclusivamente da disponibilidade hídrica, não cabendo nele aspectos como intervenções físicas, compensações ambientais ou segurança estrutural,

que são atribuídos ao processo de licenciamento ambiental. Explicou que a segurança da obra civil não é competência do órgão ambiental, e sim do profissional responsável e do CREA. Ressaltou que a URA não avalia cálculos estruturais ou riscos de engenharia em seus pareceres, inclusive nos casos de minas, barramentos, indústrias etc. Cada ente envolvido no processo tem suas atribuições legais bem definidas. Citou como exemplo a Nexa, mineradora que teve outorga aprovada anteriormente sem que nenhum conselheiro questionasse o licenciamento, embora este ainda esteja em tramitação. Finalizou colocando-se à disposição para esclarecimentos. **Marcelo Perondi (ABHP)** Afirmou não ser técnico, mas estar ali como produtor rural e presidente da associação. Disse concordar com as falas da Natália e da Laís, especialmente sobre a função do comitê de avaliar a disponibilidade hídrica, não a segurança da estrutura. Reforçou que a engenharia é competência do CREA, e que tanto a CTOC quanto o IGAM já aprovaram o processo segundo os trâmites legais. Disse ter entendido o projeto após o empreendedor apresentar um desenho, o que lhe deu mais segurança. Reforçou a confiança nos profissionais envolvidos e defendeu que o comitê deve seguir a legislação estadual, votando pela aprovação. **Adailson de Oliveira Santos (SES)** Apontou desconforto na deliberação, considerando que o próprio empreendedor afirmou que o projeto ainda sofreria alterações, com pontos ainda indefinidos como a altura exata do barramento. Declarou que, por esses motivos, não foi favorável ao projeto na CTOC. Reforçou que entende a complexidade do tema e a importância de uma visita técnica para subsidiar a decisão. **Ediene Luiz Alves (APROSOJA)** Sugeriu que fosse estabelecido tempo de fala para o relator do pedido de vista, consultor técnico e empreendedor, para garantir isonomia e cordialidade entre todos os presentes. Criticou possíveis interrupções e falta de escuta durante as falas. Apoiou a votação do projeto com base em todo o arcabouço legal já apresentado (resoluções, portarias, pareceres da CTOC e do IGAM, e manifestação da URA). Defendeu a desburocratização do processo, desde que haja segurança jurídica para deliberar. **Rowena Betina Petroll (COOPERTINGA)** Concordou com as falas anteriores, especialmente após os esclarecimentos técnicos da URA, destacando que a engenharia é responsabilidade do profissional habilitado. Declarou-se favorável à aprovação do processo, reforçando que o comitê não tem competência para legislar sobre segurança de obras. **Marcelo Valadares (Sindicato Rural de João Pinheiro)** Apresentou-se como engenheiro com mais de 40 anos de experiência, mestre em irrigação e drenagem e pós-graduado em engenharia de barragens. Considerou o projeto simples, caracterizando-o como um dique de desvio com acúmulo de água. Reforçou a confiança nos profissionais responsáveis (citando Carbonel e Wellington), ambos com reconhecimento técnico e atuação internacional. Disse que não participara da reunião da CTOC, mas, com base nos pareceres emitidos e na necessidade de armazenamento hídrico na região, declarou ser favorável ao projeto. **José Américo Carniel (AAMA)** Explicou que sua dúvida anterior foi sanada com os esclarecimentos do empreendedor e demais técnicos. Disse conhecer a área e agora compreender melhor o projeto. Concordou com as falas da Natália, da URA e dos técnicos, considerando que o projeto traz mais benefícios do que prejuízos. Declarou-se favorável ao barramento. **Marcelo Perondi (ABHP)** Ressaltou que esqueceu de destacar o ponto abordado por Larissa: o IGAM segue a legislação e não pode "aguardar indefinidamente" uma definição. Reforçou que o processo está dentro da legalidade e que o comitê também deve se basear na legislação vigente. **Denis Leocadio Teixeira (UFVJM)** Agradeceu os esclarecimentos do empreendedor e comentou que a apresentação do layout modificou completamente a compreensão do projeto, que passa a ser entendido como um reservatório off-stream, e não mais como um barramento convencional (in-stream). Ressaltou que isso muda as exigências técnicas e as preocupações hidrológicas. Perguntou se o órgão ambiental estava ciente dessa mudança de entendimento ao emitir o parecer. Finalizou reafirmando que, se sim, a responsabilidade passa a ser do órgão ambiental, mesmo que permaneçam algumas divergências técnicas. **Thaís Nascimento Ferreira (IRRIGANOR)** Complementou as falas anteriores reforçando que, no momento, a votação se refere apenas à outorga de uso da água, e não ao licenciamento ou segurança da obra. Disse acreditar que o empreendedor ainda fará estudos complementares (geotécnicos, sondagem, etc.) como parte de suas responsabilidades. Enfatizou que o comitê deve deliberar com base na disponibilidade hídrica e nos pareceres técnicos, como os da CTOC, sem entrar no mérito estrutural. **Rafael Vieira Soares (AMNOR)** Disse concordar com os pareceres e esclarecimentos, especialmente com a fala da Larissa e do Marcelo. Reforçou que a questão estrutural é responsabilidade do CREA, e que o comitê deve se ater à análise da disponibilidade hídrica. Declarou-se favorável à aprovação da outorga. **Tobias Vieira (MOVER)** Ele trouxe esclarecimentos sobre o processo de licenciamento ambiental, destacando que o que o comitê busca não é o deferimento imediato da outorga, mas sim a conclusão do parecer técnico, o qual, em sua opinião, não depende necessariamente da deliberação do comitê. Ressaltou que o IGAM não analisou o processo - a análise coube à equipe da FEAM/URA Noroeste. Segundo ele, caso o projeto apresentado seja aquele discutido na reunião, não se

trata de um barramento, mas sim de um dique com captação sazonal, ou mesmo um reservatório "off-stream", o que comprometeria a correta instrução do processo. Destacou que o papel da CETOC é consultivo e não deliberativo, cabendo ao plenário do comitê a decisão final. Encerrou reprovando a comparação feita entre o processo atual e outro (Nexa), alegando que são casos completamente distintos. **Larissa Arruda (FEAM)** Larissa respondeu que não houve falha da equipe técnica quanto à ausência de parecer, pois a emissão do parecer de licenciamento depende do desfecho da reunião plenária. Reforçou que isso está em conformidade com a legislação vigente e reiterou que o processo só será finalizado após a decisão do comitê. **Jorge Carbonell (empreendedor)** Esclareceu que a estrutura proposta é sim um barramento, uma vez que existe uma obra em concreto no leito do rio, o que descaracteriza a ideia de desvio ou simples captação direta. Reforçou que é uma barragem destinada a elevação do nível do rio e acúmulo de água. **Ivone Antunes Ferreira (Município de Urucuia)** Parabenizou o nível técnico do debate e destacou a importância da presença dos órgãos ambientais, proponentes e conselheiros. Reforçou que o papel do comitê é respeitar a legislação vigente, e que, havendo necessidade de mudança legal, o parlamento tem o dever de propor formalmente essas alterações para garantir maior segurança jurídica. **Tobias Vieira (MOVER)** Fez encaminhamento para votação, esclarecendo que havia duas opções: (1) votar sim, favorável à aprovação do processo de outorga conforme parecer técnico do órgão ambiental; ou (2) votar não, acompanhando o parecer do Movimento Verde, que solicitava o sobrestamento do processo. Alertou que, se o processo não for deliberado naquele momento, o comitê perderia o prazo legal de resposta, e o processo seria automaticamente remetido ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o que retiraria a ingerência do CBH Paracatu e Urucuia. Sugeriu também que a votação fosse objetiva, com justificativas apenas quando estritamente necessário, para não estender ainda mais a reunião. **05) DELIBERAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE OUTORGA Nº 27015/2024 REQUERIDA POR ADALBERTO ROSSATTO RUBIN E CLOVIS ROSSATTO RUBIN (PROCESSO Nº 2090.01.0016224/2024-69) - TOBIAS VIEIRA;** Tobias Vieira (MOVER) iniciou a votação nominal. Os conselheiros presentes votaram, com registro de votos favoráveis, contrários e abstenções. Alguns conselheiros justificaram abstenções por falta de acesso antecipado ao processo. Houve um caso de reintegração de conselheiro (Francisco) ao grupo, que votou pela abstenção por não ter acompanhado os debates. Ao final da votação, foram computados 22 votos favoráveis, 6 votos contrários, 3 abstenções. **Denis Leocadio Teixeira (UFVJM)** justificou seu voto com a seguinte justificativa: O processo foi inadequadamente instruído e analisado pela **URA NOR**, com parecer técnico superficial e frágil. Com isso, o processo foi aprovado pelo plenário. Foi apresentada e lida a Minuta da Deliberação Normativa, com base no processo de outorga de nº 27015/2024 requerido por Alberto Rossato Rubim e Clóvis Rossato Rubim, para captação e barramento no Ribeirão da Extrema, no município de Arinos/MG. **06) ASSUNTOS GERAIS E COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Nos assuntos gerais, **Ivone Antunes Ferreira (Município de Urucuia)** questionou se precisaria votar a DN separadamente. **Tobias Vieira (MOVER)** reforçou que não seria necessário votar separadamente a aprovação da minuta, já que a deliberação geral já implicava sua validação. A pauta foi encerrada, com reconhecimento da importância da reunião e do processo participativo realizado. **07) ENCERRAMENTO:** Ao final, foram feitos agradecimentos a todos os participantes, Tobias agradeceu o envolvimento dos membros e encerrou a reunião com o compromisso de manter diálogo aberto, fortalecer o papel do comitê e garantir que os próximos encontros sejam ainda mais produtivos e participativos. **APROVAÇÃO DA ATA.**



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Tiago Pinto Vieira, Presidente(a)**, em 03/06/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113704914** e o código CRC **C7ACEB85**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000092/2025-43

SEI nº 113704914